



COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO – CRT - ESTUDOS DA COMPOSIÇÃO 2022 -

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 2/2021 – CRT/RS Videoconferência

Reunião n. 2/2021

Data: 14/05/2021

Início dos Trabalhos: 10 horas

Modo: Sistema de videoconferência.

Verificação de quórum: Registramos a presença dos membros titulares Airton José Monteiro, Cláudio Akila Otani, Eduardo de Brito Souto, Guilherme Reisdorfer, José Patrício Melo de Freitas (Coordenador-Adjunto), Leandro Leal de Leal, Luis Sidnei Barbosa Machado, Norberto Inácio Scherrer (Coordenador) e Roselaine Cristina Mignoni (Relatora). Participou da reunião como ouvinte o membro suplente Joaquim José Schuck. Também participou da reunião o Adv. Luis Jacomini Righi, Assessor Jurídico do Crea-RS, o qual prestou assessoria jurídica à reunião. Executou o apoio administrativo à Comissão Chefe do Núcleo de Apoio ao Colegiado – NACL, Rodrigo da Silveira Soares.

Assuntos Tratados e Decisões

1. Aprovação de Súmula. A Súmula simplificada da Reunião n. 1, de 4 de março de 2021, foi lida e aprovada com as devidas correções sugeridas. Registre-se. Divulga-se.

2. Análise de Processos. 2.1 Revisão Periódica de Registro – Recebidos dos Núcleos de Entidade de Classe e Instituições de Ensino Encaminhados, os Processos eletrônicos foram enviados por e-mail aos conselheiros membros da Comissão do Terço. As documentações e informes das entidades de classe e instituições de ensino para revisão anual, em conformidade com a Resolução n. 1.070, de 2015, foram embasados com parecer do Departamento Jurídico do CREA-RS. Considerando a análise eletrônica feita pelo membros da Comissão de Renovação do Terço do CREA-RS – CRT/RS, **deliberou-se, aprovar e declarar aptas a participarem do Processo de revisão de registro anual e renovação do terço do plenário do Regional para o exercício de 2021**, as seguintes entidades de classe e instituições de ensino superior, cujas deliberações aprobatórias individualizados serão apensadas aos respectivos Processos Eletrônico de Revisão de Registro: **1)** Processo n. 2021.000002554-1 - Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale dos Sinos – AEA; **2)** Processo n. 2021.000002555-0 - Associação dos Engenheiros Agrônomos de Porto Alegre – AEAPA; **3)** Processo n. 2021.000002964-4 - Associação dos Geógrafos Profissionais do Rio Grande do Sul - AGP/RS; **4)** Processo n. 2021.000003188-6 - Sociedade de Engenharia e Arquitetura de Santa Maria – SEASM; **5)** Processo n. 2021.000003007-3 - Associação dos Engenheiros Mecânicos e de Segurança do Trabalho do Vale do Taquari – AEMVAT; **6)** Processo n. 2021.000003524-5 - Associação dos Engenheiros do Setor de Energia Elétrica do Estado do Rio Grande do Sul – AECEEE; **7)** Processo n. 2021.000003546-6 - Sociedade de Engenharia e Arquitetura de Alegrete – SEAA; **8)** Processo n. 2021.000002775-7 - Associação dos Engenheiros de Panambi – ASEPA; **9)** Processo n. 2021.000003839-2 - Associação dos Engenheiros Agrônomos de Passo Fundo – AEAPF; **10)** Processo n. 2021.000003845-7 - Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Cruz do Sul –



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Súmula Simplificada da Reunião n. 2/2021 – CRT/RS

Fl. 02

SEASC; **11)** Processo n. 2021.000003895-2 - Associação dos Engenheiros Agrônomos do Noroeste do Rio Grande do Sul – AENORGS; **12)** Processo n. 2021.000003933-0 - Associação de Engenheiros e Arquitetos de Passo Fundo – AEAPF; **13)** Processo n. 2021.000003897-0 - Sociedade de Agronomia de Santa Maria – SASM; **14)** Processo n. 2021.000003552-0 - Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Santo Ângelo – SENASA; **15)** Processo n. 2021026324, - Registro do Centro Universitário Ritter dos Reis – UNIRITTER; **16)** Processo n. 2021026334 - Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS; **17)** Processo n. 2021026335 - Universidade Federal de Pelotas – UFPEL; **18)** Processo n. 2021026328-0 - Universidade da Região da Campanha – URCAMP; **19)** Processo n. 2021026338 - Universidade Federal do Rio Grande – FURG. Registre-se as deliberações e inclua-se as aprovações no relatório a ser encaminhado ao Plenário.

3. Assuntos Gerais. 3.1. Sugestão de alteração na sistemática de atualização do cadastro das IES e das Entidades de Classe. O Assessor Jurídico Luis Jacomini Righi relatou que a análise dos Processos de Instituições de Ensino é dificultada porque o cadastro das mesmas costuma estar desatualizado, e também porque anualmente são solicitados documentos que tem validade por dois ou três anos e, portanto, deveriam ser solicitados apenas após o respectivo período de validade. Sugere que o cadastro seja mais claro e dinâmico para que possa estar sempre atualizado. Para isso deve ser feito contato frequente com as IES e não apenas uma vez ao ano, quando da renovação do terço. Assim se evitará situações que ocorrem de não ser concedido o registro a egressos de IES que não estão registradas no Crea-RS, e depois a justiça obriga a registrar. Rodrigo acrescentou que a questão da reorganização da documentação das IES cabe também para as Entidades de Classe, porque se houver um banco de dados confiável, não será necessário solicitar novamente documentos que vale por dois ou três anos, só se houver alguma alteração. O Coordenador solicitou incluir na presente Ata e encaminhar a solicitação ao NAEC e NAIE que mantenham um banco de dados atualizado permanentemente e observem a validade dos documentos. Sendo assim, no momento da Renovação do Terço só serão solicitados os documentos que faltam. A Cons. Roselaine disse que três anos atrás, quando ela ingressou na CEAP, foi solicitado isso, porém existe uma dificuldade interna, no âmbito da TI, para que essas informações sejam incluídas com mais facilidade. Deveria ser criado um formulário com marcas d'água do Conselho para que os documentos já fossem incluídos no local correto. A Conselheira sugere esquecer as versões mais fechadas e ir para um modelo mais aberto. Caso as Entidades não tenham condições, as Inspetorias poderão ajudar, para deixar o Conselho mais dinâmico e atualizado. Rodrigo considera que a TI deve ser provocada pelos núcleos responsáveis pela guarda desses documentos, para saber o que é que devem providenciar. Está faltando um start inicial para que a TI possa projetar um novo sistema, adequado às necessidades.

3.2. Alteração da data limite para apresentação de documentos pelas Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior: O Coordenador, Cons Norberto Scherrer, sugeriu que seja ampliado o prazo para a entrega de documentos, cuja data final é nesta sexta-feira (data da realização da reunião), pois vinte e quatro entidades ainda não apresentaram a documentação. Após discussões e consulta ao Assessor Jurídico, ficou decidido o seguinte: **Considerando que a documentação pode ter chegado ainda no prazo às Inspetorias, sem tempo hábil para o encaminhamento à sede, e como as entidades ainda estão com dificuldades decorrentes da pandemia, fica decidido que, caso a documentação não tenha chegado às Inspetorias, fica automaticamente renovado o prazo até 31 de maio.**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Súmula Simplificada da Reunião n. 2/2021 – CRT/RS

Fl. 02

4. Encerramento. Nada mais havendo a ser discutido, a reunião encerrou-se às 11h47min, ficando a ser discutida a nova data de reunião da Comissão via grupo de whatsapp da CRT/RS. Coube a mim, Rodrigo da Silveira Soares, Chefe do Núcleo de Apoio ao Colegiado e apoio administrativo da Comissão de Renovação do Terço do CREA-RS – CRT/RS, com apoio da Analista de Processos, Maríndia Izabel Girardello, registrar a presente Súmula, da reunião realizada por videoconferência.